

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 462/92

SÚMULA. Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.


ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, de acordo com a Resolução nº 11294/89 de 01 de novembro de 1989, do Tribunal de Contas, no valor de Cr\$ 3.700.000.000,00 (Trez Bilhões e Setecentos Milhões de Cruzeiros), para Suplementação de dotações orçamentárias insuficientes para o fechamento do Balanço Geral da Prefeitura, no corrente Exercício, e que diz respeito às despesas da Administração Municipal.

ART. 2º - Será considerado como Recursos financeiros, excesso de arrecadação nas seguintes rubricas, FPM - Fundo de Participações dos Municípios Cr\$ 1.700.000.000,00 (Um Bilhão e Setecentos Milhões de Cruzeiros), Aux. Contr. Da União Cr\$ 900.000.000,00 (Novecentos Milhões de Cruzeiros), ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias Cr\$ 1.100.000.000,00 (Um Bilhão e Cem Milhões de Cruzeiros), conforme se comprove pela Receita auferida destas rubricas até o mês de outubro de 1992.

ART 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 30 de novembro de 1992.

  
Eugênio Charnobay  
Secretário Administrativo

  
MIECZLAW OTTO  
Prefeito Municipal